

**Gabinete do Vereador Nabil Bonduki (45°GV)****REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 224 do Regimento Interno, combinado com o art. 82 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e CONSIDERANDO:

- A [Lei Nº 13.113/2001](#) que dispõe sobre a proibição do uso de materiais, elementos construtivos e equipamentos da construção civil constituídos de amianto;
- Denúncias de munícipes de que nos fundos de um estabelecimento comercial teriam telhado de amianto, na Rua Dona Veridiana, Nº 515, no Higienópolis;
- Relatos de moradores (anexo a este expediente) já abriram protocolo 156 na 'Ouvidoria SUS' (número do protocolo: 36568471).

REQUEIRO que seja oficiado o Excelentíssimo **Sr. Dr. Luiz Carlos Zamarco**, Secretário Municipal da Saúde, para que forneça as seguintes informações:

- Qual é a recomendação atual quanto à obrigatoriedade (ou não) de substituição de telhados de amianto em estabelecimentos comerciais?
- Qual foi o encaminhamento dado para o protocolo do munícipe?

Aguardamos as respostas com as informações necessárias, renovando nossos agradecimentos e colocando-nos à disposição. Atenciosamente,

Sala das Sessões, em 03 de junho de 2026.

NABIL BONDUKI

VEREADOR